

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA FIRMADO PELAS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA(MG)**, CNPJ 64.483.795/0001-19, situada na Praça Alexandre Szundy, n. 63, Centro, Itapecerica/MG, CEP: 35.550-000, por seu representante legal, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sediada na Avenida Prudente de Moraes, 287 – Conj. 401, bairro Santo Antônio, CEP 30.350-093, Belo Horizonte(MG), inscrita no CNPJ sob o n. 04.688.063/0001-33, inscrição municipal n. 168.629/001-X, neste ato representada por seu sócio-gerente Augusto Mário Menezes Paulino – OAB/MG 83.263, aqui denominada de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao instrumento firmado em 19/03/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica acima epigrafado para 31 de dezembro de 2022, conforme faculta a legislação de regência.

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA III – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica(MG), 28 de junho de 2022.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA(MG)
Presidente da Câmara – Gleyton Luiz Pereira

CONTRATADO:


AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Augusto Mário Menezes Paulino